



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**LEI Nº 1.807/2003.**

**Autor do Projeto de Lei**  
**Vereador Estevão Silva Machado**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA FRASE SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS, NAS CAMISAS OU BLUSAS DOS UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Os alunos das Escolas de Rede Municipal de Ensino, poderão usar em suas camisas ou blusas do uniforme Escolar, frases alusivas à prevenção e combate as drogas;

**Parágrafo Único**: -A frase será impressa na manga direita da camisa ou blusa, dentro de um espaço medindo de 8 a 9 centímetros de largura, por 5 a 6 centímetros de altura.

**Art. 2º**- Esta impressão da frase poderá ser realizada em parcerias com empresas particulares, que poderão utilizar a manga esquerda da camisa ou blusa, para propagar sua empresa ou produto, usando espaço idêntico ao firmado no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei;

**Art. 3º**- A frase sobre o tema mencionado, deverá ser escolhidos pelos alunos, em critérios a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 4º**- As despesas decorrentes para aplicação desta Lei, correrão por conta das empresas que assumirem esta parceria com a Secretaria Municipal de Educação, ou através de dotação própria do Município e suplementada se necessário.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE -SE

CUMPRE-SE

Itapemirim - ES, 01 de Dezembro de 2003.

  
ALCINO CARDOSO  
Prefeito Municipal